



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo

## CHAMADA PARA MATRÍCULA ON-LINE - PS 32/2025 – CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES OU SUBSEQUENTES

### APRESENTAÇÃO

Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo (PS) 32/2025, para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada ao ensino médio, período letivo de 2025/2, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa como aprovada nos cursos do Ifes - Campus Serra.

A realização do processo de matrículas para os cursos técnicos do Ifes - Campus Serra está a cargo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA. Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail [matricula.serra@ifes.edu.br](mailto:matricula.serra@ifes.edu.br), somente em dias úteis.

### 1. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Será considerada apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa como aprovada na homologação do resultado do PS 32/2025, observada cada modalidade de concorrência de vaga conforme o resultado homologado.

O requerimento de matrícula será realizado de forma on-line, pelo envio da documentação constante no item 2 deste documento.

O prazo para requerimento seguirá o **Anexo 1** – cronograma para o requerimento de matrícula.

O Ifes por meio da CRA do Campus Serra reserva-se o direito a estabelecer contato com as pessoas aprovadas no Processo Seletivo (PS) 32/2025 por publicação da convocação da matrícula no site do Ifes, e-mail ou telefone. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, ou a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

É de responsabilidade exclusiva da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, realizar o requerimento da matrícula e acompanhar as etapas do procedimento.

## 2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

A pessoa aprovada no PS 32/2025 deverá requerer sua matrícula enviando os documentos exigidos no item 2.1 ao e-mail **matricula.serra@ifes.edu.br** no período indicado no cronograma (Anexo I).

No **assunto do e-mail** deverá está descrito o **nome do candidato e curso**.

O resultado da análise ocorrerá conforme cronograma (Anexo I).

Somente serão admitidos os requerimentos de matrícula efetivados no período previsto no ANEXO 1 - CRONOGRAMA, até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período as inscrições não serão aceitas.

### 2.1 Documentos de Matrícula, a serem enviados digitalmente:

- a) Requerimento de Matrícula – **Anexo 2** preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
- d) Documentos de comprovação de escolar:

#### **UMA das seguintes opções:**

- Histórico Escolar final do Ensino Fundamental com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.
- Certificação do Ensino Fundamental obtida através da realização do Encceja.
- Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período.

#### **ALÉM DE UMA DAS OPÇÕES DE DOCUMENTOS ACIMA CITADOS, ENVIAR TAMBÉM:**

- Histórico Escolar parcial do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura; OU
- Declaração de matrícula no ano de 2025 especificando a série/ano cursado pelo estudante, devidamente assinada pelas autoridades competentes OU com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.

e) Um dos documentos de identificação abaixo:

Carteira de Identidade (RG), **ou**

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **ou**

Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, **ou**

Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, **ou**

Passaporte.

**Estrangeiros** devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

f) Comprovante de Residência.

g) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2025. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.

h) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – **Anexo 3**, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal. No caso do não consentimento o termo deverá ser enviado preenchido e enviado sem a assinatura.

i) Certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtido através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>.

j) Certificado de quitação militar para o candidato do sexo masculino, a partir de 19 anos.

k) CPF e Documento de identidade do responsável legal (frente e verso, legível e sem cortes).

**Documentos adicionais para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior:**

l) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.

m) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

**Orientação para o envio do arquivo digital dos documentos:**

ATENÇÃO: As digitalizações devem ser realizadas a partir dos originais, frente e verso, com o documento disposto em base clara, sem estampas. Inserir como anexo os documentos digitalizados, contendo todos os documentos necessários em seu campo respectivo, preferencialmente em formato pdf, legível (sem rasuras, cortes e distorções de imagem), no

tamanho máximo de 7 MB.

Observação: A pessoa que não tiver acesso aos meios necessários (internet, computador, ...) para realizar a digitalização e o envio dos documentos para matrícula, poderá utilizar os recursos do Campus Serra. Para isso será necessário solicitar o agendamento para atendimento presencial. O agendamento poderá ser solicitado pelo e-mail [matricula.serra@ifes.edu.br](mailto:matricula.serra@ifes.edu.br).

**Responsabilidades:** a pessoa aprovada e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo do requerimento de matrícula e pelo envio dos documentos anexados ao e-mail, e o acompanhamento de cada etapa do cronograma da chamada para matrícula – **Anexo 1**.

O estudante, se maior, ou seu responsável legal assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos enviados.

O Ifes NÃO se responsabilizará por matrículas não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam o envio dos documentos necessários para o requerimento de matrícula.

**Não será confirmada a entrega de e-mail por telefone, nem presencialmente. Caberá ao candidato e seu responsável legal aguardar a publicação do resultado preliminar, conforme cronograma (Anexo 1) para verificar a situação de matrícula.**

### 3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos documentos será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Ifes - Campus Serra, de acordo com o cronograma (**Anexo 1**).

Serão analisados os documentos enviados dos candidatos aptos a requererem matrícula, conforme homologação do resultado final.

Os documentos encaminhados fora do período previsto no cronograma **NÃO** serão analisados.

O resultado preliminar do requerimento de matrícula vai indicar a situação da pessoa, na seguinte forma:

- a) **MATRÍCULA CONFIRMADA:** pessoa aprovada que atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 32/2025 e nesta Chamada para Matrícula.
- b) **MATRÍCULA RECUSADA:** pessoa aprovada que **NÃO** atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 32/2025 e nesta Chamada para Matrícula ou cujos documentos analisados apresentaram rasuras, cortes, distorções de imagem ou qualquer outro elemento que dificultou a análise.

### 4. DO RECURSO

As pessoas que tiverem a MATRÍCULA RECUSADA, terão direito de interpor recurso no prazo e

forma estabelecido no **Anexo 1**.

Serão permitidos, no prazo de recurso, enviar documentos para fins de complementação ou substituição da documentação enviada para matrícula.

Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser ACEITOS ou RECUSADOS.

## **5. DO RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**

O resultado dos recursos e a homologação da matrícula serão divulgados, no endereço eletrônico: <https://serra.ifes.edu.br/matriculas> no link correspondente ao Edital PS 32/2025, Chamada para matrícula e na página do Campus Serra, conforme datas estabelecidas no cronograma (**Anexo 1**).

Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado pós-recurso e homologação da matrícula.

As pessoas aprovadas que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja matrícula for RECUSADA, serão alocadas em lista de recusados, em ordem decrescente de pontuação, independentemente da modalidade da vaga concorrida.

Serão ELIMINADAS as pessoas aprovadas que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse, conforme item 9, letra K, do edital PS 32/2025.

## **6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES**

Havendo vagas, após o resultado final e homologação da matrícula, serão convocadas as pessoas como suplentes, observadas cada modalidade de concorrência de vaga, para, se necessário, realizar a etapa de entrevista da heteroidentificação e análise da documentação de cotas.

Os procedimentos da etapa de entrevista da heteroidentificação e análise da documentação de cotas estarão a cargo da CLVA – Comissão Local de Verificação da Autodeclaração e CL – Comissão Local de Processo Seletivo, sucessivamente.

O preenchimento das vagas não ocupadas dentro de sua modalidade de oferta dar-se-á de acordo com a ordem de prioridade prevista no item 8 do Edital PS 32/2025.

Após esgotada a convocação dos suplentes, serão convocadas para requerimento de matrícula as pessoas s na lista de matrícula recusada em ordem decrescente de notas, independente da modalidade da inscrição, na seguinte ordem:

- a) Lista de reclassificados: pessoa inscrita que não atendeu às exigências da etapa de comprovação de cotas e permaneceu na situação de “recusado”.
- b) Lista de recusados: conforme item 5 desta Chamada para matrícula

O requerimento de matrícula dos suplentes seguirá as mesmas normas e condições previstas no Edital PS 32/2025 e nesta Chamada para Matrícula.

O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da convocação.

O requerimento de matrícula para as pessoas convocadas da lista de reclassificados e da lista de recusados observará a apresentação da documentação prevista no item 2 desta chamada para matrícula.

Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do Campus Serra.

## **7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2025/2 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

As pessoas aprovadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus Serra.

A pessoa aprovada poderá ser eliminada a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Serra ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo

## ANEXO 1

### CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Requerimento de matrícula	01 a 11/07/2025	Enviar a documentação, conforme o item 2.1 desta Chamada para matrícula, para o e-mail: <a href="mailto:matricula.serra@ifes.edu.br">matricula.serra@ifes.edu.br</a>
Resultado preliminar do requerimento de matrícula	16/07/2025	<a href="http://www.serra.ifes.edu.br">www.serra.ifes.edu.br</a>
Recurso do requerimento de matrícula	17 e 18/07/2025	Enviar recurso para <a href="mailto:matricula.serra@ifes.edu.br">matricula.serra@ifes.edu.br</a>
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula	22/07/2025	<a href="http://www.serra.ifes.edu.br">www.serra.ifes.edu.br</a>
Publicação da 1ª chamada de suplentes	23/07/2025	<a href="http://www.serra.ifes.edu.br">www.serra.ifes.edu.br</a>
Requerimento de matrículas (online) – 1ª chamada de suplentes	23 a 28/07/2025	Enviar a documentação, conforme o item 2.1 desta Chamada para matrícula, para o e-mail: <a href="mailto:matricula.serra@ifes.edu.br">matricula.serra@ifes.edu.br</a>
Resultado preliminar da 1ª chamada de suplentes	30/07/2025	<a href="http://www.serra.ifes.edu.br">www.serra.ifes.edu.br</a>
Recurso do requerimento de matrícula da 1ª chamada de suplentes	30 e 31/07/2025	Enviar recurso para <a href="mailto:matricula.serra@ifes.edu.br">matricula.serra@ifes.edu.br</a>
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula da 1ª chamada de suplentes	01/08/2025	<a href="http://www.serra.ifes.edu.br">www.serra.ifes.edu.br</a>
Envio do e-mail com número de matrícula	05/08/2025	E-mail fornecido no ato da inscrição
Início das aulas	06/08/25	Presencial no campus Serra



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Espírito Santo

Campus  
Serra

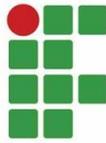
**ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**  
**(Preencher sem abreviaturas com os dados do estudante)**

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:		CPF:	
Venho requerer matrícula para o Curso:		Turno:	Integral
Nome social:		Data de Nasc.:	
Endereço:		Nº:	
		Complemento:	
Bairro:		CEP:	
		Procedência:	<input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural
Cidade:		Estado:	
		Sexo:	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Etnia:	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Outra:		
Número pessoas que residem na mesma casa, incluindo o estudante:		Com quem reside:	<input type="checkbox"/> Pais <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____
Nacionalidade (país que nasceu):		Estado Civil:	
		Nº de filhos:	
Tipo Sanguíneo:		Naturalidade (cidade que nasceu):	
Celular do estudante:		Celular emergência:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Indique qual a faixa da renda familiar per capita, em salários mínimos (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): <input type="checkbox"/> 0<RFP<=0,5sm <input type="checkbox"/> 0,5<RFP<=1sm <input type="checkbox"/> 1,0<RFP<=1,5sm <input type="checkbox"/> 1,5<RFP<=2,5sm <input type="checkbox"/> 2,5<RFP<=3,5sm <input type="checkbox"/> RFP>3,5sm			
E-mail do estudante - Preencher com letra de forma: _____			
Necessidades específicas: <input type="checkbox"/> Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* <input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* <input type="checkbox"/> Transtornos Globais do Desenvolvimento* <input type="checkbox"/> Deficiência Física <input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual <input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla <input type="checkbox"/> Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar: _____			
Vaga da classificação: AA1PPI <input type="checkbox"/> AA1Q <input type="checkbox"/> AA1PCD <input type="checkbox"/> AA1EP <input type="checkbox"/> AA2PPI <input type="checkbox"/> AA2Q <input type="checkbox"/> AA2PcD <input type="checkbox"/> AA2EP <input type="checkbox"/> AC <input type="checkbox"/>			
Nome do Pai:		Tel.:	
		Profissão:	
Grau da Instrução:		E-mail do pai:	
Nome da Mãe:		Tel.:	
		Profissão:	
Grau da Instrução:		E-mail da mãe:	
Responsável pelo estudante:		Grau de parentesco:	
Endereço, se diferente do estudante: _____			

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no item 2.0 da Chamada para matrícula do Edital do processo seletivo.

Local e Data: _____	Assinatura do estudante maior ou seu responsável. Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.
------------------------	--



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Espírito Santo

Campus  
Serra

**ANEXO III**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

O titular, ou seu representante legal, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera essencial a segurança das informações, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

<p>Local e Data: <input type="text"/></p> <p>Nome do Estudante: <input type="text"/></p>	<p>Assinatura do estudante maior ou seu responsável. Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.</p>
--	---